Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 10/10/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 365 , DE 2023.
(Proponentes: Vereadores Dr. Lauri /SOLIDARIEDADE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/10/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem art.148 - A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja consignado nos anais desta Sessão Legislativa, Votos de Louvor e Congratulações, aos Excelentíssimos Senhores Cezar Augusto de Oliveira Fachim, Pablo Renan Sebbenn e Alisson Norberto Scheffer dos Santos em reconhecimento a toda ação que culminou no resgate de uma mulher e sua filha, vítimas de violência doméstica, tortura e cárcere privado.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de outubro de 2023.

Dr. Lauri
Vereador/SOLIDARIEDADE

Justificação:

A necessidade de destacar e honrar os esforços e a dedicação de Cezar Augusto de Oliveira Fachim, Pablo Renan Sebbenn e Alisson Norberto Scheffer dos Santos nesta área específica se justifica pelo seu compromisso incansável em promover o combate acerca dos graves problemas relacionados ao cárcere privado e à violência contra as mulheres, bem como pela sua atuação exemplar na defesa dos direitos das vítimas, conforme estabelecido na Lei Maria da Penha.

Cezar Augusto, Pablo Renan e Alisson Norberto demonstraram um comprometimento excepcional em fornecer apoio, orientação e recursos para mulheres em situações de cárcere privado, contribuindo significativamente para a quebra do ciclo de violência e para a construção de um ambiente mais seguro e acolhedor para. Seu trabalho incansável tem impactado positivamente inúmeras vidas e tem sido uma fonte de inspiração para a comunidade.

Os Guardas Municipais procederam com exímia competência ao resguardar a vida e a liberdade de Karen e Josiane, instruindo-as, confortando-as e mantendo-os salvas de seu agressor.

Portanto, peço que esta Casa de Leis considere a concessão de votos de louvor como forma de reconhecer e enaltecer os esforços exemplares na luta contra o cárcere privado e na promoção dos princípios fundamentais da Lei Maria da Penha. Tal reconhecimento como um tributo à dedicação incansável da equipe.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA